



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 14:30 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ceder o “Celeiro” ao STAL para, no próximo dia 25 de Fevereiro às 8:00 Horas, realizar um Plenário de Trabalhadores. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, anuir à realização de um programa em directo da RBA, no âmbito da divulgação da amendoeira em flor, cujo custo é de 250 €. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, nomear o Arq. Pedro Fernando Reis Mascarenhas para a Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães. ---



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Foi marcada a próxima reunião para dia 6 de Março, com início às 14:30 Horas. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 3 e 4 das reuniões realizadas nos dias 22/01/2009 e 05/02/2009 das quais foram distribuídas previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º3 e adiar a acta n.º 4 para melhor apreciação.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DO CARVALHAL: - Presente o ofício de 28 de Janeiro de 2009 do Grupo Desportivo Recreativo do Carvalhal a solicitar apoio para a 1ª. Noite Académica (Encontro de Tunas) a realizar no dia 4 de Abril no Carvalhal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder um apoio financeiro no montante de 250 €.**

----- ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE MONCORVO: - Presente o ofício n.º 14 de 21 de Janeiro de 2009 da ACIM a solicitar apoio para a VI Feira dos Produtos da Terra a realizar de 3 a 9 de Março. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder o apoio logístico solicitado.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROJECTO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR” – ABRIGOS NATURAIS SOB ROCHA (N.º INV. 172): - Presente o ofício de 4 de Fevereiro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

REALIZAR NO ÂMBITO DO PROJECTO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR” – ABRIGO NATURAL (N.º INV. 80): - Presente o ofício de 4 de Fevereiro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROJECTO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR” – ABRIGO NATURAL (N.º INV. 102): - Presente o ofício de 4 de Fevereiro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROJECTO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR” – ABRIGO NATURAL (N.º INV. 99): - Presente o ofício de 4 de Fevereiro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICIPIOS PORTUGUESES – II ENCONTRO DE GOVERNOS LOCAIS LUSÓFONOS: - Presente o ofício de 4 de Fevereiro de 2009 da ANMP, a dar conhecimento que se realiza nos dias 26 e 27 de Março de 2009 no Parque das Nações em Lisboa o II Encontro de Governos Locais Lusófonos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que o Município seja representado pelo Vereador António Moreira. -----

----- CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA: - Presente o ofício de 10 de Fevereiro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo do



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Centro de Estudos e Formação Autárquica a agradecer todo o apoio prestado durante o tempo que exerceu funções. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- IAPMEI: - Presente o ofício de 9 de Fevereiro de 2009 do IAPMEI a convidar para a 1.ª sessão de Trabalho com Empresas nas Indústrias Criativas que se realiza nos dias 19 e 20 de Fevereiro no Auditório da Fundação de Serralves, pelas 9:15 Horas. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. RAMIRO SALGADO: - Presente o ofício de 11 de Fevereiro de 2009 da Associação de Estudantes da Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado a solicitar apoio para a festa “Toma lá Morangos”, que se realiza no dia 1 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder um apoio suportando os custos com a organização, devidamente suportados por documento em mão do Município e até ao limite de 250 €. -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICIPIOS PORTUGUESES: - Presente o ofício de 11 de Fevereiro de 2009, do ANMP a dar conhecimento que se realiza de 22 a 24 de Abril na Suécia o XXIV Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que o Município seja representado pelo Vereador António Moreira. -----

----- CONGREGAÇÃO DOS MARIANOS DA IMACULADA CONCEIÇÃO – CONVENTO DE BALSEMÃO: - Presente o ofício de 13 de Fevereiro de 2009, da Congregação dos Padres Marianos a solicitar apoio financeiro para as obras de restauro da Igreja do Convento de Balsemão. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NO ÂMBITO DO



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

“APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR” – MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO ESPECÍFICAS (REGISTOS FOTOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS; LEVANTAMENTO ARQUITECTÓNICOS; PESQUISA HISTÓRICA) – CONCELHOS DE: TORRE DE MONCORVO, ALFANDEGA DA FÉ E MOGADOURO: - Presente o ofício de 13 de Fevereiro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – CENTROS ESCOLARES: - Presente o email de 12 de Fevereiro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros suscitar a obtenção de despacho do Senhor Secretário de Estado do Orçamento com vista a um empréstimo no montante de 250.000 €.** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS: - Presente o ofício de 10 de Fevereiro da Câmara Municipal de Lagos a informar que se realiza de 4 a 7 de Março a quinta edição dos Encontros AICultur em Lagos. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ESCOLA SABOR ARTES (assunto adiado em reunião anterior). -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento do calendário das actividades e deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar o encargo mensal de 8.650 €, com os honorários dos professores.** -----

----- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA. –

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- ASSUNTOS PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- MEDIDAS ANTI-CRISE. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, como medidas de minoração da crise económica**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

não proceder ao aumento das rendas comerciais e habitacionais durante o ano de 2009. foi ainda deliberado submeter esta deliberação a ratificação da Assembleia Municipal. -----

----- ACADEMIA SÉNIOR. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes: -----

----- 1) Promover à criação de uma Associação tendo em vista a criação da Academia Sénior de que o Município será sócio fundador; -----

----- 2) Aprovar na generalidade a minuta de estatutos sem prejuízo de alterações na especialidade; -----

----- 3) Aprovar as jóias de 100 € para os associados colectivos e de 30 € para os associados individuais; -----

----- 4) Transitoriamente enquanto decorrer o processo de constituição da associação celebrar um protocolo com a Fundação Francisco Meireles com vista à gestão da Academia Sénior. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prevista na alínea m) do n.º2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99. -----

----- OUTROS ASSUNTOS: -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adiar este assunto para melhor apreciação. -----

----- ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: -----

----- ADAPTAÇÃO DE UMA SALA NAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS PARA INSTALAÇÃO DE SAUNA E BANHO: - Presente a informação n.º 030/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação. -----

----- REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CARVALHAL. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- PUBLIINDÚSTRIA: - Presente o ofício de 23 de Dezembro de 2009 da Publindústria a propor a aquisição de alguns livros “Janela Indiscreta”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adquirir 150 exemplares, cuja autora é a Dr^a. Paula Salema.** -----

----- PRESENTE A LE IN.^o 8/2009, DE 18 DE FEVEREIRO QUE CRIA O REGIME JURÍDICO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou submeter à Assembleia Municipal.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- CONCLUSÃO DAS PAVIMENTAÇÕES A CUBOS – FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS – CONSTRUÇÃO DE MUROS EM XISTO: - Presente a informação de 19 de Janeiro de 2009, sobre o assunto em epígrafe.

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – DIRECÇÃO DE BRAGANÇA – ENVIO DE RESOLUÇÃO – ENCONTRO REGIONAL DE BOMBEIROS – 31 DE JANEIRO DE 2009 EM BRAGANÇA: - Presente o ofício n.^o 80 de 9 de Fevereiro de 2009 do STAL, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – SEQUESTRO DE CANÍDEO – PROPRIEDADE DO SR. LEONEL CARVALHO: - Presente a informação n.^o 18/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta e aprovar a minuta.** -----

----- 3.^o FÓRUM NACIONAL DE RESÍDUOS DE 2009: - Presente o correio electrónico de 10 de Fevereiro de 2009 subordinado ao tema “Dos Resíduos ao



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

valor Acrescentado, A Emergência de um Novo Mercado que se realiza nos dias 22 e 23 de Abril no hotel Tivoli Oriente em Lisboa. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- RESÍDUOS DO NORDESTE – DESEMPENHO DAS RETOMAS PROVENIENTES DA RECOLHA SELECTIVA EM 2008: - Presente o ofício n.º 68 de 12 de Fevereiro de 2009 dos Resíduos do Nordeste, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- JOGOS DESPORTIVOS CONCELHIOS – PROPOSTA DE CALENDÁRIO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o programa.** -----

----- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2008/2009: - Presente a informação n.º 04/2009, da DASE, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício n.º 054 de 10 de Fevereiro de 2009 do Grupo Desportivo de Torre de Moncorvo a solicitar transporte para deslocações com as equipas de iniciados e juniores para o respectivo campeonato. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício n.º 111 de 10 de Fevereiro de 2009 a solicitar o autocarro para deslocação a Mogadouro no dia 18 de Fevereiro no âmbito do desporto escolar. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO
– RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício n.º 104 de 9 de Fevereiro de 2009 do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar o autocarro para deslocação a Coimbra da escola do 1.º ciclo do Felgar no dia 29 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO SEBASTIÃO: - Presente o ofício da Comissão de Festas de S. Sebastião do Souto da Velha a solicitar a cedência do autocarro municipal para transportar a Banda do Felgar no dia 8 de Agosto.

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS. TAXA DE GESTÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - PARECER. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Verificar se estas taxas foram pagas;** -----

----- **2) Enviar o assunto para Tribunal Administrativo.** -----

----- CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E ZOELA GEST. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato.** -----

----- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: - Presente o ofício n.º 36 de 26 de Janeiro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. (Assunto adiado em reunião anterior). --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar um parecer jurídico ao Dr. Nuno Saldanha.** --

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO ART.º 6.º DO CIMT DA SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA QUINTA DO PORRAL E FERREIRAS, SAG. LDA. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, emitir parecer favorável.** -----

----- MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA: - Presente o fax de 10 de Fevereiro de 2009 do Município de Freixo de Espada à Cinta a solicitar a isenção de taxas para a colocação de material publicitário para a Feira Transfronteiriça das Arribas do Douro e Águeda. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder a isenção de taxas e solicitar que haja o máximo cuidado na colocação do material publicitário para não danificar a natureza e o património.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 53 de 26 de Janeiro de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação, referente ao Sr. José Maria Barros, residente na Quinta Nova em Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar o processo de contra-ordenação e nomear escrivão do mesmo a Eng.ª Oriana.** -----

----- QUEIXA - SINISTROS CAUSADOS PELAS GEADAS – PARECER. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que se notifique a pagar os danos provocados.** -----

----- VINCULOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES: - Presente a informação n.º 15/09, sobre o assunto em epígrafe. (Assunto adiado em reunião anterior). -

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS: - Presente o ofício da Junta de Freguesia de Peredo dos Castelhanos a solicitar o averbamento do café que está instalado no Edifício da Junta de Freguesia para o nome de Ana Paula Alegre Dias. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Presente um requerimento de Victor Manuel Cardoso Soares a solicitar a devolução do sinal de entrada do lote n.º 19 da Zona Industrial em virtude de já não estar interessado na aquisição do mesmo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO NA FREGUESIA DE LARINHO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- GEOTA – PROJECTO “O MEU ECO-SISTEMA”: - Presente a informação n.º 17/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento do pedido de parceria por parte do GEOTA, analisei o projecto por ele apresentado. -----

----- A ideia é sem dúvida inovadora e permitirá a qualquer cidadão, neste caso técnicos do município e munícipes aderir ao site a criar encontrando toda a informação relativa aos fluxos especiais de resíduos, informação essa de momento muito dispersa e em alguns casos mesmo inexistente. Para além do referido o site será um ponto importante de promoção da deposição selectiva de resíduos. -----

----- Posto isto sou do parecer que o Município deverá aderir ao projecto disponibilizando apoio técnico e o apoio financeiro de 100€ solicitado, parceria que será assinalada nos conteúdos da aplicação criada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- RELATÓRIO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – 4.º TRIMESTRE 2008: - Presente a informação n.º 044/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PROJECTO DO HELIPORTO/APROVAÇÃO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o projecto.** -----

----- AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o projecto.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- PARECER PARA REALIZAÇÃO DE UMA QUEIMADA. -----

----- REQUERENTE: MODESTO AUGUSTO TOPETE. -----

----- LOCALIZAÇÃO: ESTRADA NACIONAL 220, N.º96 – CARVIÇAIS: - Presente a informação técnica, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----

----- COLOCAÇÃO DE 2 PLACAS INFORMATIVAS RELATIVAS À OFERTA DE 20.500 ÁRVORES OFERECIDAS PELO BES NO ÂMBITO DO PROJECTO PRONATURA, PROMOVIDO PELA ANEFA: - Presente a informação n.º 023/DTP/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- No âmbito do projecto acima referido a Câmara Municipal elaborou, no final de 2007, um pedido de 75.000 árvores para reflorestação de áreas fustigadas com incêndios florestais e áreas degradadas quer no Perímetro Florestal do Reboredo quer em áreas urbanas. -----

----- O assunto foi a reunião de Câmara realizada em 20 de Dezembro de 2007 e o pedido enviado à ANEFA através do ofício n.º 3685/DTP datado de 28/12/2007. -----

----- Até agora foram entregues 20.150 carvalhos (*Quercus pyrenaica*) que estão a ser plantadas na Mata do Reboredo e 350 *Liquidambar styraciflua*, para plantar na área urbana da Vila, oferecidos pela entidade parceira BES. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A contrapartida da Entidade Receptora, neste caso a Câmara Municipal, é a colocação de uma ou mais placas informativas (1,00x1,50m), fornecidas pela ANEFA, em local com visibilidade e a sua manutenção durante 2 anos. -----

----- A ANEFA enviou duas placas em lona, conforme a foto que se apresenta:



----- Serão colocadas numa estrutura de ferro, já executada. Propõem-se os seguintes locais assinalados nas fotos seguintes: -----



Na subida para a Mata a partir do Bairro da Estação



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO



No alto de Felgueiras

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- PARECER DO DR.º NUNO SALDANHA – PROCESSO REFERENTE A ARNALDO DUARTE SILVA – LICENCIAMENTO DE PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA RUA DR.º CAMPOS MONTEIRO, EM TORRE DE MONCORVO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com o parecer.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- MANUEL DOS ANJOS MOREIRA – CONSTRUÇÃO DE UM OVIL, SITO NO LUGAR DE LAMEIRINHOS, FREGUESIA DE CARDANHA: - Presente a informação n.º 06/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- FERNANDO MIGUEL PEREIRA – AMPLIAÇÃO DE UMA PADARIA, SITO NO LUGAR DE LAMELAS, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 074/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- **SOLICITAÇÃO** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação de uma padaria. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo não urbano de Lamelas na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de valores arqueológicos, pelo que deverá obter parecer da DTP, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM. -----

----- 3. – Verifica-se ainda que o local se situa, em área classificada como Reserva Ecológica Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção XV do regulamento do PDM e visto que não está prevista em PDM qualquer acção, deverá de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do decreto-lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, ser consultada a delegação regional do Ministério do Ambiente e recursos naturais, a fim de emitir parecer. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se que seja consultada a delegação regional do Ministério do Ambiente e recursos naturais, a fim de emitir parecer. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ARMANDO AUGUSTO MONTEIRO COSTA MARTINS – EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DA FRÁGOA, FREGUESIA DE URROS: - Presente a informação n.º 092/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a edificação de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, dado que está em falta a certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Urros, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção ao conjunto de casas com balcões em xisto, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM, pelo que obteve o parecer da DTP anexo que conclui que “o projecto não merece aprovação porque deve adaptar-se ao imóvel existente, mantendo as paredes exteriores de xisto bem como o balcão. Considera-se também que o projectista deve ser chamado à atenção devido às falsas declarações”. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo da informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- LUÍSA MARIA FERREIRA BELCHIOR – REMODELAÇÃO INTERIOR DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITO NA PRAÇA FRANCISCO MEIRELES, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 100/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a remodelação interior para estabelecimento comercial. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Chafariz Filipino em Vias de Classificação Homologado (Imóvel de Interesse Público), Desp. Abril 1976, pelo que obteve parecer da DTP, onde se conclui não haver lugar há consulta da Direcção Regional de Cultura do Norte. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 5. – Dado que se trata de um espaço de comércio de géneros alimentícios de origem animal, foi apreciado no Gabinete Médico Veterinário Municipal, merecendo aprovação nos termos da informação anexa ao processo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para nos termos do art. 4 do dec.-lei 259/2007 e da portaria 791/2007 apresentar a declaração prévia de instalação do estabelecimento comercial. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1) Chamar a atenção para o facto de não constar no processo o parecer da DTP referido no ponto 2 da informação; -----

----- 2) Dar poderes ao Sr. Presidente para apreciar e decidir este assunto em reunião de despacho. -----

----- AURÉLIO SILVA DE CARVALHO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DE PALITOS, FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS: - Presente a informação n.º 077/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a construção de um armazém agrícola. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção IX do regulamento do PDM, que a seguir se transcreve. -----

----- SECÇÃO IX (do regulamento do PDM) -----

----- Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional -----

----- Artigo 31.º -----

----- Usos e actividades -----

----- 1 - Estas áreas destinam-se predominantemente ao uso agrícola e à actividade pecuária, admitindo-se a coexistência de produção florestal. -----

----- ... -----

----- Artigo 32.º -----

----- Edificabilidade -----

----- ... -----

----- 3 - Admite-se a construção de instalações destinadas à produção e exploração agrícola, pecuária ou florestal, desde que: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- a) Não afectem negativamente a área envolvente sob os pontos de vista paisagístico e de salubridade; -----

----- b) Não ultrapassem os 6 m de cércea, salvo por razões de ordem técnica devidamente justificadas; -----

----- c) Estejam afastadas, no mínimo, 10 m de qualquer construção com funções residenciais; -----

----- d) O afastamento mínimo das construções seja de 10 m em relação ao limite da parcela confinante com a via pública e de 6 m em relação aos outros limites, não podendo situar-se a distância inferior a 50 m de qualquer construção com fins residenciais; -----

----- 3. – Verifica-se o não cumprimento da alínea d) do n.º 3 do art.º 32.º do regulamento do PDM relativo à edificabilidade, de acordo com planta de implantação apresentada, pelo que é motivo de indeferimento. -----

----- 4. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março da mesma Portaria, no concerne à planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, com representação da cobertura, dado que não indica a delimitação dimensões e área do terreno. -----

----- 5. – Verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da mesma Portaria e no Regulamento Municipal, visto que não foram entregues as peças desenhadas e escritas do projecto de águas pluviais. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o indeferimento porque a pretensão não observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde foi proposta a implantação e informar o requerente do conteúdo dos n.os 2 a 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, dar poderes ao Sr. Presidente para apreciar e decidir este assunto em reunião de despacho.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- AMÁVEL AUGUSTO AFONSO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DA PORTELA, FREGUESIA DE MÓS: - Presente a informação n.º 088/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Mós, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que, parece impraticável um perfeito escoamento das águas residuais por meio gravítico, devido à geografia do terreno e o local de implantação, pelo que terá de se recorrer á bombagem do efluente para a caixa de saneamento localizada na via pública a poente do lote. -----

----- Pelo que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FRANCISCO ANTÓNIO CANHOTO – RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 080/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a recuperação e ampliação de uma habitação. ----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Carvalhal na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- MANUEL AUGUSTO REBOUTA PINTO – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO NO LUGAR DA GRINCHA, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 079/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a conclusão de uma moradia. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FRANCISCO JOSÉ SANTOS FERNANDES FERREIRA – REABILITAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DO ROMADEIRO, FREGUESIA DE FELGUEIRAS: - Presente a informação n.º 091/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reabilitação de uma habitação, em resposta ao ofício n.º 3239 datado de 2009-11-24, em que foi notificado no sentido de apresentar nesta Câmara Municipal o processo com vista à legalização das obras de edificação no imóvel. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgueiras, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente: -----

----- i) Dec.-lei 64/90 de 21 de Fevereiro, relativo à segurança contra incêndios em habitação -----

----- ii) Dec.-lei 163/2006 de 08 de Agosto, relativo ao plano de acessibilidades -----

----- b) Ficha disponibilizada pelo INE, com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; -----

----- 4. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne ao seguinte: -----

----- a) Levantamento do existente (plantas cortes e alçados) -----

----- b) Plantas, cortes e alçados explicativos das alterações a realizar representados com as cores, incluindo: -----

----- i) A preto - os elementos a conservar; -----

----- ii) A vermelho - os elementos a construir; -----

----- iii) A amarelo - os elementos a demolir; -----

----- iv) A azul - os elementos a legalizar. -----

----- c) Dois cortes longitudinais e dois transversais à escala de 1:50 ou 1:100, incluindo: -----

----- i) Corrimão das escadas -----

----- ii) Portas e janelas com representação de aros e mata juntas nas portas interiores. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- iii) Representação obrigatória, em pelo menos um longitudinal e um transversal, da caixa de escadas caso exista e de uma casa de banho -----

----- d) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente; -----

----- 5. – De uma análise sumária ao processo verifica-se ainda que não cumpre o disposto no do art. 86.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que não é passível de licenciamento. -----

----- Artigo 86.º -----

----- As retretes não deverão normalmente ter qualquer comunicação directa com os compartimentos de habitação. Poderá, todavia, consentir-se tal comunicação quando se adoptem as disposições necessárias para que desse facto não resulte difusão de maus cheiros nem prejuízo para a salubridade dos compartimentos comunicantes e estes não sejam a sala de refeições, cozinha, copa ou despensa. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 3 a 5, e de que a não apresentação dos elementos em falta no n.º 3 implica a rejeição liminar do processo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ALFREDO AUGUSTO LINDINHO – OBRA DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, SITO NA RUA DO MURADAL, FREGUESIA DE URROS: - Presente a informação n.º 087/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução e alteração de um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Urros, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção ao conjunto de casas em xisto com balcões, pelo que obteve parecer da DTP, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM, que conclui que o projecto se encontra em condições de ser aprovado. -----

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública a Sul da habitação do requerente, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA MANUELA GOUVEIA DUARTE E CA – INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE COLHEITA, SITO NA RUA TOMÁS RIBEIRO, N.º 24, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 089/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a instalação de um posto de colheita. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1955 e da Capela do Sagrado coração de Jesus, IIP - Imóvel de Interesse Público pelo Dec. N.º 28/82 de 26/02, pelo que obteve parecer da DTP, que conclui que as obras em nada vão alterar a situação exterior actual do imóvel pelo que não se vê inconveniente na sua execução. No entanto o projecto é omissivo no que se refere à publicidade da actividade pelo que se considera que deve ser esclarecido este aspecto. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, não merecendo aprovação por não dar cumprimento à alínea c) do n.º 2 e n.º3 do dec.-lei n.º 243/86 de 20 de Agosto. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 2 a 4, e ainda que o licenciamento da publicidade pode ocorrer em processo posterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** -----

----- MATEUS & FILHOS, LDA – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE, SITO NA EN 220, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada n.º 39/2009/DOOP, a solicitar a renovação da licença de publicidade, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- NORDAREIAS – AREIAS E BRITAS DO NORDESTE – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE, SITO NO LUGAR DA CHÃ, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente o registo de entrada n.º 56/2009/DOOP, a solicitar a renovação da licença de publicidade que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ROSA MARIA AGRA AZEVEDO COSTA ALMEIDA – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE, SITO NA RUA TOMÁS RIBEIRO, N.º 22 EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 078/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a licença para colocação de publicidade não luminosa. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da Zona de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1975 e Capela do Sagrado coração de Jesus, IIP - Imóvel de Interesse Público pelo Dec. N.º 28/82 de 26/02, pelo que o processo foi enviado à DTP, que propôs o envio ao I.P.P.A.R. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no Art. 13.º dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao IPPAR para apreciação, e foi emitido parecer Favorável. -----

----- 4. – Depois de analisada a solicitação, verifica-se que o estabelecimento está localizado num edifício habitação e comércio, sujeito ao regime de propriedade horizontal. -----

----- 5. – A colocação de publicidade é considerada uma alteração de fachada, que por lei constitui parte comum do regime de propriedade horizontal. -----

----- 6. – Foi apresentada declaração de autorização para a instalação da publicidade por parte do proprietário de todas as fracções. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 8. – No caso de deferimento deverão os serviços proceder à cobrança das taxas respectivas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO:** -----

----- PROGRAMA E ORÇAMENTO DAS FESTIVIDADES DA AMENDOEIRA EM FLOR 2009: - Presente a informação n.º1, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o programa.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- PRESENTE O RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE TORRE DE MONCORVO – ANO DE 2008 E PLANO DE ACTIVIDADES – ANO DE 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezoito horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que eu
Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;